LEI Nº 106/2002

"Altera a Lei Municipal nº 86/2001, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2002/2005", e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei nº 86/2001, de 06 de novembro de 2001, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 86/2001, Plano Plurianual 2002/2005, passa a vigorar acrescido do conteúdo do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 novembro de 2002.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº 106/2002

FUNÇÃO / PROGRAMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESP.	TIPO	UNID MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALOR R$1,00
01	LEGISLATIVA						
0090	PROJETOS DIVERSOS						
AÇÃO	Aquisição de Veículo	CÂMARA	P	UN	2002 2003 2004 2005	01	15.000,00
PRODUTO Sub-Funçao	Veiculo Adquirido Ação Legislativa				TOTAL	01	15.000,00

Fontes de Recursos: MUNICIPAIS	Programa 0090	TOTAL 15.000,00	2002 **15.000,00**	2003 --	2004 --	2005 --